



## RESOLUÇÃO SEMDE/ITABIRITO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais e dá outras providências.

A Sra. Patrícia Pedrosa do Carmo Nonato, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.67, IV, da Lei Orgânica do Município de Itabirito, o Decreto Municipal nº 15035/2023, bem como o Decreto Municipal nº 8537/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor, Douglas Silva Cardoso, Diretor de Departamento, Matrícula: 46394, como o gestor titular, o servidor Carlos Magno da Silva, Assistente Administrativo II, matrícula 15900, como gestor substituto, o servidor Romário de Figueiredo Silva, *Gerente II*, matrícula 45958, como *fiscal titular* e a servidora Pâmella Silva Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 42830 como *fiscal substituta* do Convênio a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABIRITO e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, cujo objeto é o convênio para os Programas de Educação Empreendedora e de Desenvolvimento Empresarial, visando atender empresas de micro e pequeno porte, artesões e potenciais empreendedores, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 2º - Compete ao gestor designado:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) exercer outras atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8537/2009 e no termo de Convênio.

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 1º desta Resolução não será remunerada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de fevereiro de 2024.

**PATRÍCIA PEDROSA DO CARMO NONATO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico